

Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
106 - Fatec Prof. João Mod - Guaratinguetá - Coordenadoria de Cursos

## EDITAL

**Nº do Processo:** 136.00041241/2026-39

**Interessado:** 106 - Fatec Prof. João Mod - Guaratinguetá - Coordenadoria de Cursos, 106 - Fatec Prof. João Mod - Guaratinguetá - Serviço Administrativo e Financeiro

**Assunto:** EDITAL 166/2026 CUSTOS INDUSTRIAIS (GPI)

### FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARATINGUETÁ

#### EDITAL Nº 166/2026

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ ( X ) DETERMINADO**

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Guaratinguetá, com fundamento nas seguintes normativas:

Deliberação CEETEPS n. 109/2026;

Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)

Portaria CGESG n. 09/2025;

Instrução CGESG n. 03/2026.;

Tabela de Áreas vigente;

Editais em vigor para concurso público docente;

Legislação do Conselho Estadual de Educação

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

**indeterminado**

**determinado**

a partir de 16/03/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da (s) área (s) **Contabilidade e Tributação, Engenharia mecânica e metalurgia, Finanças, Bancos e Seguros, Gestão e Administração, Produção e Processos de Fabricação, (versão 1.0.2 da Tabela(s) de Área(s),** pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Graduação:

**Tecnológica**

**Bacharelado**

**Licenciatura**

em **Gestão da Produção Industrial** - Turno **noturno**- sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

**Básica**

- Profissionalizante  
 Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**

- Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;  
 Designação para assumir função ou cargo em confiança;  
 Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);  
 Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;  
 Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;  
 Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;  
 Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;  
 Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;  
 Licença – especificar [ \_\_\_\_\_ ]  
 Aula Livre

**Sendo:**

- com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
 sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

- com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;  
 sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

**Disciplina:**

Nome: **CUSTOS INDUSTRIAIS**

Area(as): **Contabilidade e Tributação, Engenharia mecânica e metalurgia, Finanças, Bancos e Seguros, Gestão e Administração, Produção e Processos de Fabricação**

Carga horária: **40 horas-aula**

Dia e Horário(s) da(s) aula(s): **4fa. 20h50 as 22h30.**

Formato das aulas: [ 100 ] % presencial e [ ] % remoto on-line síncrono, conforme PPC.

**Objetivos:** Identificar e aplicar técnicas de apuração de custos. Entender e aplicar gestão de custos para viabilizar empreendimentos pelo entendimento da problemática do rateio de custos e do volume e lucro para tomada de decisão. Compreender e aplicar a composição do custo do produto e de seu impacto na formação do preço e do lucro.

**Ementa:** Terminologia e definições da área: Despesas e Custos. Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Classificação dos custos e Despesas em função do produto e do volume. Custo do Produto. Sistema de Custeio: Absorção e variável. O custeio por absorção, critérios de rateio e os respectivos desafios. Custos para decisão: Relação e Análise do Custo x Volume x Lucro. Margem de contribuição. Ponto de equilíbrio. O processo contábil e de custos.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

## DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

## DISCIPLINAS DE LINGUA ESTRANGEIRA

I - Ser graduado com habilitação específica e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado com habilitação específica em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

## DISCIPLINAS DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Além de atender aos requisitos descritos nos itens I ou II do item DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA deste edital, o candidato deverá apresentar um certificado de exame de proficiência internacional vitalício ou com data de realização não superior a 5 anos da data de admissão, com pontuação mínima, conforme abaixo:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA	VALIDADE
APTIS for Teachers	160 (B2)	5 anos
BEC Vantage	160 (B2)	Vitalício
BEC Higher	180 (C1)	Vitalício
British Council EnglishScore (Core Skills)	B2	5 anos
CAE / CE – Cambridge English C1	PASS 160 (B2)	Vitalício
CAL EPT Teachers	B2	Vitalício
CELT- P	Proficient / Expert	Vitalício
CELT- S	Proficient / Expert	Vitalício
CELTA	PASS	Vitalício
CPE / CE – Cambridge English C2	PASS 180 (C1)	Vitalício
COTE	PASS	Vitalício
DELTA	PASS	Vitalício
Duolingo English Test	105 (B2)	2 anos
ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English	PASS	Vitalício

ECPE – Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English	PASS	Vitalício
EF SET	51 (B2)	5 anos
FCE – First Certificate of English	PASS 160 (B2)	Vitalício
IELCA	B2	5 anos
IELTS	5,5 (B2)	5 anos
ITEP Academic ou Business	3,5 (B2)	5 anos
LanguageCert International Communicator, Expert ou Mastery	B2	5 anos
Linguaskill	160 (B2)	5 anos
MET – Michigan English Test	53 (B2)	5 anos
PEIC (Pearson English International Certificate)	B2	5 anos
PTE Academic ou General	59 (B2)	5 anos
Oxford Test of English	60 (B2)	5 anos
TELC English	B2	5 anos
TIE (Test of Interactive English)	55 (B2)	5 anos
TKT (Teaching Knowledge Test) – modulo 2 ou 3	Band 1	Vitalício
TOEIC (S&W)	160 (B2)	5 anos
TOEIC (L&R)	785 (B2)	5 anos
TOEFL Essentials	6,5 (B2)	5 anos
TOEFL ibt	72 (B2)	5 anos
TOEFL itp	543 (B2)	5 anos
TOEFL pbt	543 (B2)	5 anos
Trinity GESE, ISE, CertTESOL ou Diploma in TESOL	B2	5 anos
VERSANT English Test	50	5 anos

\* Caso o candidato apresente certificações que não constam na lista, deverá haver consulta à Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação do Ceeteps.

## 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f106editais@cps.sp.gov.br](mailto:f106editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado e enviada em **versões XLS** (extensão de arquivo das versões anteriores a 2007 do Microsoft Excel) **ou XLSX** (extensão de arquivo das versões superiores a 2007 do Microsoft Excel), e
- Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente, enviada em um único arquivo .pdf, legível.**

**Observação: numerar a documentação de acordo com a identificação do comprovante no Anexo IV.**

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de **07/04/2026 a 09/04/2026**, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) – de 10/04/2026 a 16/04/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 17/04/2026 a 22/04/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – de 23/04/2026 a 24/04/2026.

## 3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º

e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Coordenador da Fatec.

Guaratinguetá, 01 de abril de 2026.

Prof. Dr. André Ricardo Soares Amarante  
Coordenador - Fatec Guaratinguetá



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Soares Amarante**,  
**Coordenador da Faculdade de Tecnologia - Fatec**, em 01/04/2026, às 21:25, conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0103123197** e o código CRC **E26ACC04**.